

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 19 de DEZEMBRO de 2022 pág. 01-01

PORTARIA Nº 689/2022

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

Considerando que há termo de Contrato assinado entre o Município de Sumé/PB e a Embaixada do Reino dos Países Baixos no Brasil, para a realização do Projeto: “O Semiárido Holandês: Uma Popularização!”

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a Servidora, Cedida PAULA WÊNIDIA DA SILVA PAULINO, Pelo Servidor, JOÃO DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR, para atuar junto ao Projeto: “O Semiárido Holandês: Uma Popularização!”

Art. 2º. Ficando os Seguintes Servidores a partir desta data cedidos: CATARINE ALBINO ARAGÃO PEDROZA, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Cultura e o Servidor JOÃO DE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR, ocupante do Cargo Chefe da Divisão de Turismo e Eventos.

Art. 3º. A Cessão dos Servidores será feita pelo prazo de duração do mencionado projeto, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 4º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria se constitui na contrapartida do Município de Sumé/PB em face do Contrato firmado com a Embaixada do Reino dos Países Baixos no Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 19 de dezembro de 2022

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município

## DECISÃO DO PREFEITO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022

SERVIDOR: HELDER CORDEIRO DE LIMA

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO EM PARTE DA DECISÃO PROFERIDA ANTERIOEMENTE EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Considerando que o servidor HELDER CORDEIRO DE LIMA, professor junto a esta edilidade, apresentou rescisão contratual junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB, conforme portaria de 0136/2022, datado de 15 de dezembro de 2022.

Considerando que o servidor permanece apenas com dois vínculos um no município de Sumé/PB, no cargo de professor e outro junto a Secretária de educação do Estado do Rio Grande do Norte/RN, também como professor.

Assim sendo, suspendo a revogação da licença concedida ao servidor, bem como suspensão do envio do processo a Comissão Permanente de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, com o consequente arquivamento do procedimento administrativo em tela.

Sumé/PB, 19 de dezembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publique-se e intime-se.



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA